



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

DECRETO N. 008, DE MARÇO DE 2025.

“Declara luto oficial em virtude do falecimento de autoridade pública que indica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais e,

CONSIDERANDO o falecimento de Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (Antônio Andrade), ocorrida no dia 5 de março de 2025;

CONSIDERANDO a posição de destaque que o Senhor Antônio Andrade possuía no cenário político brasileiro, já tendo ocupado cargos de grande relevância institucional tais como Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, Deputado Federal, Deputado Estadual e Prefeito do Município de Vazante;

CONSIDERANDO a necessidade de serem prestadas as devidas homenagens à sua figura pública e as mais sinceras condolências aos seus familiares, amigos e parentes;


DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, a contar da publicação do presente Decreto, em todo território municipal em virtude do falecimento do Sr. Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (Antônio Andrade), ocorrido em 05 de março de 2025.

Art. 2º. Os órgãos públicos deverão adotar a bandeira nacional a meio mastro pelo período fixado no artigo anterior.

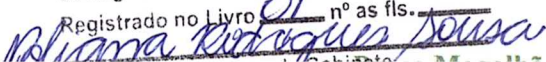
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagamar, 05 de março de 2025.


José Alves Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No mural do saguão da Prefeitura Municipal
de Lagamar no dia 05/03/25

Registrado no Livro 01 nº as fls. 01


Mariana Rodrigues Sousa